
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 289, DE 13 DE JUNHO DE 2022 DECLARA, NO ÂMBITO DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, PONTOS FACULTATIVOS
NOS DIAS 17 E 24 DE JUNHO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição que lhe confere o art. 72, VI, da Lei Orgânica do Município de Jaçanã/RN; considerando que o dia 16 de junho de 2022 (quinta-feira) é ponto facultativo nacional de *Corpus Christi* e o dia 17 de junho de 2022 (sexta-feira) fica no impressado entre o final de semana e o ponto facultativo; e considerando que o dia 24 de junho de 2022 (sexta-feira) tradicionalmente se comemora o Dia de São João;

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados pontos facultativos nas repartições da Administração Pública Municipal nos dias 17 e 24 de junho de 2022 (sextas-feiras).

Art. 2º O disposto no artigo anterior não se aplica aos setores da administração pública municipal que, por sua natureza, exijam plantão permanente, bem como aos setores que não podem sofrer interrupção de continuidade no fornecimento dos serviços essenciais à população.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaçanã/RN, 13 de junho de 2022.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito Municipal de Jaçanã/RN

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:8FE86F49

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 14/06/2022. Edição 2800
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>